Resolução nº : 8381/2002
Protocolo nº : 87281/02
Origem : FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA CEGA DE CURITIBA
Interessado : FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA CEGA DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA CEGA DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 41.301,83 (quarenta e um mil, trezentos e um reais e oitenta e três centavos).

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA